



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO: Nº001 DE 2022/COMAST

“Dispõe sobre o Plano de Ação do CRAS/SCFV – Centro de Referência em Assistência Social /SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para o Exercício 2022 e da outras providências. ”

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de agosto de 2008, em reunião realizada aos dias vinte e sete de janeiro de Dois Mil e Vinte dois. Faz saber que:

CONSIDERANDO o previsto na LOAS- Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8742/93, de que a assistência social é direito do cidadão e dever do estado, é política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas do indivíduo.

CONSIDERANDO que o SCFV- trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), sendo reordenado posteriormente em 2013 por meio da Resolução nº01/2013 do CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Devendo este ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

CONSIDERANDO que conforme a Lei Federal nº 12.435, de 2011, a Proteção Social Básica se define como conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

CONSIDERANDO o PLANO DE AÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL/SCFV-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, apresentando a este conselho pela Coordenadora do Programa Sra. Magda Araújo Caldeira Tavares Lopes, em reunião deste conselho ocorrida no dia 27/01/2022, para apreciação e posterior parecer.

CONSIDERANDO a análise realizada pelo conselho as ações / atividades elencadas no Plano de ação, notou-se que o mesmo visa as provisões necessárias para a sua oferta, bem como as aquisições que os usuários poderão conquistar por meio de sua participação nos projetos ofertados pelo SCFV, o impacto social esperado alcançar com o serviço, o período de funcionamento, entre outros aspectos. E que o serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV.

Diante do apresentado o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAST.

RESOLVE:

ART. I- Aprovar **SEM RESSALVAS** o PLANO DE AÇÃO DO CRAS/SCFV – Centro De Referência Em Assistência Social/SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para o exercício de 2022, contendo os seguintes dados:

ITEM I DO CRAS- CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO	CAT. ECON.CUSTEIO	CUST.APROX.
Papelaria	Material Consumo - expediente	R\$ 6.384,35
Moveis eletrodomésticos e eletrônicos	Material Permanente	R\$ 29.613,08
DESPESAS COM fornecimento de energia, Locação de imóvel para funcionamento do Programa e despesas com	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 48.082,68



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

o fornecimento de água potável.		
Material para oficina de pintura em tela, grafite, artesanato e reciclagem	Material Consumo	R\$ 13.330,00
Material para oficina de Capoeira	Material Consumo	R\$ 6.640,00
Material para Oficina de Argila –Projeto Modelando o Futuro	Material de Consumo e Permanente	R\$ 18.059,87
Material de Limpeza e Utensílios	Material Consumo	R\$ 7.638,16
Alimentação /CRAS	Material de consumo – Perecíveis e não Perecíveis	R\$14.044,98
TOTAL GERAL APROXIMADO		R\$ 141.919,79

ITEM I I-SCFV-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

DESCRIÇÃO	CAT. ECON.CUSTEIO	CUST.APROX.
Alimentação para realização de eventos (Aula Inaugural do SCFV, Festa da Páscoa, Miss e Mister Melhor Idade, Festa da Família I, Evento de Capoeira, Festa da Família II, Semana do Idoso, Festa da Alegria e Noite Magia de Natal.	Material de consumo – Perecíveis	R\$10.296,70
Alimentação /SCFV	Material de consumo – Perecíveis e não Perecíveis	R\$30.051,99
Material de Limpeza e Utensílios /SCFV	Material Consumo	R\$5.443,26
Papelaria/SCFV	Material Consumo - expediente	R\$ 9.941,10
TOTAL GERAL APROXIMADO		R\$ 55.733,05

ART. II- Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 001de Reunião Ordinária do COMAST.

ART. III- Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis 27 de janeiro de 2022.

Maria da Luz Alves dos Reis
Presid. Do COMAST

Leonice Ap. da Silva de Matos
Conselheira

Rogiana Pereira de Araújo
Conselheira

Erlí da Silva Souza Rocha
Conselheira

Saionara V. Costa de Farias
Conselheira

Rosely Domingos Ferreira
Conselheira